



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
Graduação em Terapia Ocupacional

EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE  
Motivação: ESCOLHA DE COORDENADOR(A) e COORDENADOR(A)  
SUBSTITUTO(A) DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O presente documento trata das eleições para os cargos de Coordenador(a) do curso e Coordenador(a) Substituto(a) do curso de Terapia Ocupacional.

Considerando os trágicos eventos climáticos ocorridos em nossa cidade e no Estado, culminando, entre muitas tragédias, na inoperância das atividades da Universidade Federal de Santa Maria, foi necessário transferir a Consulta à Comunidade, frente a escolha de Coordenador(a) e coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Terapia Ocupacional.

Destaca-se que a inscrição das docentes: Prof.<sup>a</sup> Silvani Vargas Vieira e Prof.<sup>a</sup> Amara Lúcia Holanda Tavares Battistel, candidatas aos cargos, respectivamente, de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituta do Curso de Terapia Ocupacional, seguem válidas.

As alterações deste edital referem-se ao processo de votação. Por isso seguem abaixo as novas orientações:

6. DOS(AS) ELEITORES(AS) e DOS VOTOS

6.1. São eleitores(as) aptos(as) a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os seguintes:

- I. Servidores lotados no Departamento de Terapia Ocupacional:
  - a) Docentes efetivos lotados no Departamento de Terapia Ocupacional;
  - b) Docentes substitutos lotados no Departamento de Terapia Ocupacional que desempenham atividades didáticas no Curso de Terapia Ocupacional no atual semestre;

- c) Técnicos-Administrativos em Educação lotados no Departamento de Terapia Ocupacional;
- II. Discentes regularmente matriculados no Curso de Terapia Ocupacional no atual semestre.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação será por meio do “Sistema de Votação Eletrônica” da UFSM, integralmente, e realizar-se-á **no dia 03/06/2024 das 08 horas às 17 horas**. O CPD/UFSM é responsável pelo processo de configuração do sistema eletrônico de votação da UFSM.

7.2. O voto é facultativo e secreto.

7.3. O CPD encaminhará aos(as) eleitores(as), em seus e-mails institucionais (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br), o endereço eletrônico do Sistema de Votação da UFSM, para que estes possam exercer seu direito de votar. Isso ocorrerá antes da data da eleição, **dos dias 23/05/2024 até 29/05/2024**.

7.4. Em cada urna, o eleitor terá a possibilidade da opção de voto “Nulo” e/ou “Em Branco”, após a lista dos nomes dos candidatos.

7.5. Compete ao CPD prover auxílio para os membros da Comunidade Universitária que tenham quaisquer dificuldades de acesso ou dúvidas relacionadas ao Sistema, durante a votação.

Parágrafo único. No caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no endereço eletrônico do CPD, por meio do serviço intitulado, “Sistema de Votação Online”,

(<https://servicos.cpd.ufsm.br/otrs/customer.pl?Action=CustomerTicketProcess&ProcessEntityID=Process-601e3ccea0dd343656dbd91583290be2>) ou por telefone:

Divisão de Apoio ao Usuário, [divrel@cpd.ufsm.br](mailto:divrel@cpd.ufsm.br), (55) 3220-8379.

7.6. O sistema Votação Online poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à Internet de acordo com a listagem de eleitores aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

7.7. Durante a votação, o(a) eleitor(a) poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas a última votação é que contará para efeitos de apuração.

## Folha 3 do EDITAL Nº. 12/CTO/UFSM/2024 - CONSULTA À COMUNIDADE

§ 1º A cada voto depositado, o Sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail institucional (@ufsm.br ou @acad.ufsm.br) do eleitor.

§ 2º O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta, no Sistema de Votação.

§ 3º Em caso de atividade suspeita, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca da senha do Portal da UFSM, e protocolar a ocorrência via chamado, com o título “Sistema de Votação”, no endereço eletrônico do CPD, ou por meio de telefone, informados anteriormente.

7.8 A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema Votação, que afetem o acesso dos eleitores às urnas.

### 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A apuração dos votos será executada pelo administrador da eleição, servidor do CPD.

8.2 Na apuração serão informados:

- I. Total de eleitores que votaram, por urna/eleição;
- II. Número de votos recebido por cada candidata, ou chapa, por urna/eleição, na ordem definida pela Comissão Eleitoral;
- III. Número de votos em branco, por urna/eleição.

8.3. A apuração será feita, visando à obtenção da chapa mais votada para os cargos de Coordenadora e Coordenadora Substituta do Curso de Terapia Ocupacional.

Parágrafo único. Haverá validação do processo obtendo-se 50% mais 1 do número total de aptos a votar, conforme o Art. 3º deste regulamento.

### 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar será divulgado de forma eletrônica para todos (as) eleitores(as) **dia 05/06/2024**.

9.2. Caberá recurso do resultado da eleição, **até dia 06/06/2024**.

9.3. A divulgação da homologação do resultado será **no dia 07/06/2024 e** a entrega do resultado, pela Comissão eleitoral, à Direção do Centro de Ciências da Saúde ocorrerá **até às 16 horas**.

9.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em concordância com o Estatuto da UFSM e o Regimento Interno do CCS.

9.5 O resultado deste edital entrará em vigor a partir da sua publicação, pela Direção do Centro de Ciências da Saúde, no diário oficial da União D.O.U.

Santa Maria, 21 de Maio de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Docente: Profa.Dra. Dani Laura Peruzzolo - SIAPE 1798103

Técnica-Administrativa em Educação: Daniele de Oliveira Freitas - SIAPE 1952619

Discente: Emily Gabriele Almeida da Costa Massariol - Matrícula: 201813029

Técnica-Administrativa em Educação: Pricila Arrojo da Silva - SIAPE 2247976 - Suplente

Discente Flavia de Almeida da Fontoura - Matrícula: 201521472 - Suplente

ANEXO A

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrição dos candidatos	<b>23/04/2024 a 25/04/2024</b> Preenchimento da ficha de inscrição e enviar para o e-mail <a href="mailto:cursotoufsm@ufsm.br">cursotoufsm@ufsm.br</a>
Homologação das inscrições	<b>Até dia 26/04/2024</b>
Publicação da homologação	<b>26/04/2024</b>
Período de divulgação e apresentação das chapas	<b>23/05/2024 a 29/05/2024</b>
Envio do endereço eletrônico do sistema de votação online	<b>27/05/2024 a 29/05/2024</b>
Eleição	<b>03/06/2024</b> das 08 horas às 17 horas via sistema de votação eletrônica
Divulgação do resultado da eleição	<b>05/06/2024</b>
Recurso do resultado da eleição	<b>06/06/2024</b>
Homologação do resultado da eleição	<b>07/06/2024</b>